



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.795, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.006

DISPÕE SOBRE RESERVA DE FAIXA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE E REBAIXAMENTO DE GUIAS DEFRENTE A CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ESTABELECIMENTOS CORRELATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Projeto de Lei nº 125/06, de autoria do Vereador Antônio Roberto Gonçalves.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – A Prefeitura Municipal reservará faixa de 5 (cinco) metros, defrente a clínicas, consultórios e estabelecimentos correlatos, cujas atividades impõem o atendimento a pacientes com dificuldades ou impossibilidade de locomoção, em decorrência de acidentes, seqüelas de doenças e deficiências físicas e outras.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos locais objeto do “caput” do artigo, os proprietários ou locatários dos imóveis procederão ao rebaixamento da guia, para facilitar o estacionamento de veículos, para embarque e desembarque de pacientes.

ART. 2º – Caberá ao órgão municipal de trânsito as providências necessárias para garantir a efetivação das medidas para identificação da faixa reservada aos fins do artigo 1º.

ART. 3º – Os consultórios, clínicas médicas e estabelecimentos correlatos, que prestam atendimento à pessoas abrangidas por esta Lei, deverão apresentar pedido de demarcação de faixa a que se refere o artigo 1º e de autorização para rebaixamento de guia defrente aos estabelecimentos, justificando a necessidade da medida.

ART. 4º – As despesas com o cumprimento desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de setembro de dois mil e seis.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


VAGNER FREIRE
Secretário de Segurança Pública Municipal


MARCELO PARIZATI
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas